



PREFEITURA DE

**São José**  
**do Norte**  
Diálogo e Desenvolvimento

**Secretaria Municipal de**  
**Obras e Urbanismo**

**EDITAL 025/2026 LEI MUNICIPAL 1.220/2026 DE 1 DE JULHO DE 2026**

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE**

**AGENTE FUNERÁRIO**

**ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

**NEROMAR GUIMARÃES**, Prefeito de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de agentes funerários em caráter temporário e emergencial, nos termos da Lei Municipal nº.1.220/2026, de 01 de Julho de 2026, para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o **CARGO** de **AGENTE FUNERÁRIO**, para atuação nos cemitérios municipais das localidades de Bujuru, Estreito e Capela, no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O contrato de trabalho por tempo determinado (art. 37, IX, CF) poderá ser firmado com o prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por mais 06 (seis) meses;
- 1.2 A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município de São José do Norte e no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, respectivamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://pmsaojosedonorte.domeletronico.com.br/views/site/index.php>

[http://www.saojosedonorte.rs.gov.br/;](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br/)



## 2. DA FUNÇÃO PÚBLICA

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, para o preenchimento de vaga(s) para o exercício das atribuições de AGENTE FUNERÁRIO, conforme as regras especificadas neste Edital;

2.2. A função, os requisitos, a jornada semanal, o número de vagas e o vencimento básico, constam do quadro abaixo:

### **CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E VANTAGENS**

<b>Cargo/vaga</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimentos</b>
<b>AGENTE FUNERÁRIO</b>	02(duas)	40 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 1.520,54
		Auxílio Alimentação/ dia Trabalhado	R\$ 24,26
		Auxílio Transporte/ dia trabalhado	R\$ 12,05



PREFEITURA DE

**São José  
do Norte**  
Diálogo e Desenvolvimento

**Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo**

2.3 A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será exercida de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h, podendo haver alteração de acordo com a necessidade da Administração;

2.4 O valor do vencimento do servidor contratado será acrescido de um adicional de até 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, conforme Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, vigentes.

### **3. DO LOCAL DE TRABALHO**

3.1 O local de trabalho dos agentes funerários selecionados e contratados será no Setor de serviços funerários da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, lotados conforme ordem de serviço.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este edital, serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Rua Edgardo Pereira Velho, nº. 635, Bairro Tamandaré, São José do Norte (RS).

4.2 As inscrições serão recebidas nos dias 06 e 07 de julho de 2026, no horário das 08:00h às 12:00h. e das 13h30 às 17h30.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 Dos Requisitos da Inscrição:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- II. Idade não inferior a 18 anos completos;
- III. Nível de escolaridade no mínimo 4º Série do Ensino Fundamental Completo
- IV. Documentos que deverão apresentados no momento da inscrição:



V. Carteira de identidade;

VI. CPF

VII. Comprovante de escolaridade

VIII. Ficha de inscrição disponibilizada no ato devidamente preenchida e assinada.

IX. Currículo contendo as informações pertinentes, bem como cópias dos cursos realizados, para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

Encerrado o prazo fixado pelo item 4.2, será publicado, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, nº 158, Secretaria Municipal de Administração, se houver no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

## 5. FORMA DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, e teste prático a ser realizado pela comissão responsável.

5.2 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo com os quadros abaixo:

### 5.3 AVALIAÇÃO CURRICULAR (Pontuação Máxima: 50 pontos)

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo por ano completo devidamente comprovado de experiência na área em estabelecimento comercial ou instituição privada (vínculo empregatício).	10(cada um ano comprovado)	30
Curso de Capacitação de agente funerário com carga horária de no mínimo 20h.	10(cada certificado de curso)	20

### 5.4 Teste Prático (Pontuação Máxima: 50 pontos)

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Subitem Avaliado</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Manejo adequado de ferramentas de construção	2 pontos (identificação correta das ferramentas)	Até 10
Preparo correto de massa cimentícia	5 pontos (proporção correta dos materiais, tais como cimento, areia e água)	Até 20
Assentamento de tijolos e blocos	2 pontos (alinhamento e nivelamento, bem como aplicação correta da massa.	Até 10
Organização e limpeza do local de trabalho	2 pontos limpeza ao final da atividade e descarte correto de resíduos.	Até 10

5.5 Para fins de avaliação, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar em envelope apartado, com seu currículo contendo suas experiências.

5.6 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

5.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por maior idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano, em caso de manutenção do empate, será realizado sorteio público.

## **6 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

6.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses a critério da Administração Municipal,



PREFEITURA DE

**São José  
do Norte**  
Diálogo e Desenvolvimento

**Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo**

podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

- 6.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de agente funerário, sendo a carga horária semanal de 40h.
- 6.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS**

- 7.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.
- 8.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.
- 8.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.



PREFEITURA DE

**São José  
do Norte**  
Diálogo e Desenvolvimento

**Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo**

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;*
- II. Ter idade mínima de 18 anos;*
- III. Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;*
- IV. Apresentar atestado de saúde ocupacional – ASO exarado por profissional médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa*
- V. saúde física e mental;*
- VI. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;*
- VII. Apresentar declaração de bens e rendas;*
- VIII. Apresentar declaração de não acumulação de cargo público;*
- IX. Apresentar autodeclaração de etnia/raça;*

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.



PREFEITURA DE

**São José  
do Norte**  
Diálogo e Desenvolvimento

## Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

### 11 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Inscrições	06 a 07/07/2025
Homologação das inscrições	08/07/2025
Recurso quanto à homologação das inscrições	09/07/2025
Homologação final das inscrições	13/07/2025
Análise de Currículos	14/07/2025
Divulgação da Classificação	16/07/2025
Recursos quanto à classificação	17/07/2025
Resultado final	20/07/2025

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos que devam constar do envelope a que se refere o item 5.1, depois de decorrido o prazo de inscrição.

12.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, pessoalmente, podendo ser realizada a inscrição mediante procuração específica para essa finalidade.



PREFEITURA DE

**São José  
do Norte**  
Diálogo e Desenvolvimento

## Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

- 12.3 Os documentos que constam do item 4.4, poderão ser apresentados em cópias xerográficas que serão autenticadas a vista do original no ato da inscrição por servidor do município.
- 12.4 Não serão considerados para nenhum efeito, documentos apresentados em cópias sem a autenticação ou sem o acompanhamento do original.
- 12.5 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.
- 12.6 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.
- 12.7 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.
- 12.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

São José do Norte (RS), aos 03 de julho de 2026.

**UMBERTO SARAIVA PINHEIRO**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo